



CONTRATO ADITIVO: 064/2.024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA
CONTRATADA: MBG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CONTRATO DE ORIGEM: 018/2.023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3093/2.022
CONCORRÊNCIA: 004/2.022
OBJETO: COBERTURA DAS QUADRAS DA ESCOLA ESTADUAL CLÉLIA DE BARROS LEITE DA SILVA E ESCOLA MUNICIPAL ESTANISLAU GONZAGA PINHEIRO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS DO TERMO DE COMPROMISSO E TERMO DE CONVÊNIO, ASSINADOS COM A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

O presente aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977-7 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **MBG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida à Rua Padre Leonardo, 41, sobreloja, centro em Piracaia/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 65.824.971/0001-00, neste ato representada por **HEITOR DOMINGUES GAYER**, titular do RG 47.040.655-0 SSP/SP e do CPF/MF sob n.º 368.981.228-35, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração rege-se-á pela Lei 8.666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:



Com base no disposto no artigo 57, da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe pelo período de 01 (um) mês, a partir de 08 de outubro de 2.024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 07 de outubro de 2.024.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Heitor Domingues Gayer
MBG Engenharia e Construção e Comércio Ltda

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG